



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### REVITALIZAÇÃO PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de REVITALIZAÇÃO PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO, no Bairro Missões neste município. Esta etapa compreende a reforma da pavimentação, paisagismo e playground. Os materiais e técnicas construtivas usadas são disponíveis em nossa região por entendermos serem seguras, práticas e econômicas. A área a ser reformada nesta etapa é de **4.312,38 m²**.

### NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

#### Normas:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno.

#### Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

#### Divergências:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

### Da celebração de aditivos contratuais em regime de empreitada por preço global

Considerando que a presente obra será executada em regime de empreitada por preço global, registra-se que o valor contratado corresponde ao preço certo e total da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### REVITALIZAÇÃO PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO

execução, cabendo ao contratado assumir os riscos ordinários e previsíveis decorrentes de pequenas variações de quantitativos.

Conforme boas práticas de auditoria de obras públicas (TCU, CGU e doutrina correlata), não é pertinente a celebração de aditivos quando:

- as variações de quantitativos forem de pequena monta, dentro da margem de risco ordinário inerente ao regime global, ou quando a diferença poderia ter sido aferida no processo licitatório, momento correto para questioná-los;
- houver necessidade de recomposição por falhas de planejamento ou por erros de orçamento do contratado;
- a intenção do ajuste for unicamente adequar cronogramas de pagamento ou redefinir eventos de medição sem fato técnico superveniente que o justifique;
- pretenda-se alterar a natureza do regime de execução, transformando a empreitada global em regime de medição unitária.

A celebração de aditivos será admitida apenas nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021 e normas aplicáveis, notadamente diante de:

- modificações qualitativas ou quantitativas significativas do projeto, devidamente justificadas;
- fatos supervenientes, imprevisíveis ou de difícil previsão na fase de planejamento, que alterem substancialmente o objeto contratado;

Assim, adota-se como regra prática segura que somente são cabíveis aditivos quando houver alteração substancial e imprevisível do escopo ou dos quantitativos da obra, não se justificando aditivos para pequenas variações ou situações próprias do risco assumido pelo contratado, conforme segue:

- 0% a 5% → absorção pelo contratado (risco normal, sem aditivo).
- 5% a 10% → zona cinzenta, exige fundamentação técnica para decidir.
- Acima de 10% → recomendável formalizar aditivo, salvo justificativa muito específica.
- Acima de 25% → aditivo ilegal → deve-se pensar em nova licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### REVITALIZAÇÃO PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá ser preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

### SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### REVITALIZAÇÃO PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Seguir o cronograma pactuado no processo licitatório. A FISCALIZAÇÃO fará, mês a mês a partir da data da assinatura da ordem de início, vistorias in loco para averiguar a adequação entre o cronograma e a execução efetiva da obra. No caso de seu descumprimento, será emitida uma NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para a empresa. No caso de reincidência no descumprimento, como praxe do município, será encaminhado para a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO na terceira NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo acontecer antes em obras com prazo de execução inferior a 6 meses.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

Fornecimento da ART/RRT de execução da obra;

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.**

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### REVITALIZAÇÃO PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

### 1.0 TAPUMES

Os tapumes deverão ser executados em telhas metálicas onduladas, com altura de 2 metros, e ser fixadas em pontaletes de madeira de 7,5x7,5cm a cada 2 metros.

### 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A Placa de obra deverá ser instalada a placa da obra confeccionada em chapa de aço galvanizado com 1,20x2,40m fixada a palanques de madeira, de acordo com o modelo padrão do órgão de governo pertinente.

### 3.0 REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO

A reforma da pavimentação será composta pela demolição do piso cerâmico existente, a retirada e recolocação dos meios-fios existentes e a repavimentação. Estes serviços serão divididos em 2 etapas referentes aos níveis da praça, sendo o primeiro no nível do acesso da esquina da Avenida Mal. Floriano Peixoto com a Rua 20 de Setembro (porção sul), e o segundo no nível do acesso da Igreja de Fátima (porção norte). Esta divisão encontra-se expressa na divisão dos eventos (PLE) e de refletirá o pagamento dos serviços.

A pavimentação será executada iniciando pela retirada dos meios fios existentes e sua recolocação afim de que se corrijam os desníveis e se aumente sua altura para acomodar a nova pavimentação que deverá ficar com o nível acabado 10 cm abaixo do nível dos meios fios, conformando guias de balizamento (NBR 9050).

O piso cerâmico existente será demolido e o entulho deverá ser acondicionado junto a uma vaga de garagem pré-definida junto a administração municipal, para posterior transporte a destinação específica a cargo da prefeitura. A partir daí, conforme o projeto, deverá ser executada a calçada em basalto irregular com acabamento superficial em face natural sob colchão em lastro de pedrisco/pó-de-brita, com espessura mínima de 5cm, e ter rejuntamento em argamassa. Os trechos danificados pelas raízes ou que apresentarem desníveis que impossibilitem o perfeito nivelamento do piso novo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### REVITALIZAÇÃO PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO

deverão ser corrigidos anteriormente a execução da base. Não serão aceitos degraus na pavimentação, pretendendo a adequação à NBR 9050.

Respeitando a NBR 9050, deve ser colocado piso podotátil de alerta em concreto 25x25x2,5cm, na cor vermelha, assentado sobre lastro e rejuntamento em argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), junto as escadas e eventuais anteparos que necessitem sua sinalização. O piso tátil direcional está dispensado de execução pois a porção a pavimentar neste contrato contará com guias de balizamento, conforme mencionado anteriormente. A paginação dos pisos podotáteis deve seguir rigorosamente as definições do projeto. Qualquer divergência na execução desta porção do pavimento deve ser dirimida com responsável técnico do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade.

#### 4.0 ESCADAS

As escadas receberão ainda, após o realinhamento das pedras existentes, revestimento em basalto levigado 40x20cm nos pisos e espelhos, conforme detalhes na prancha 01, tomando-se o cuidado para deixar um transpasse de 1cm nas bordas dos degraus. O revestimento das escadas deverá ser colado com argamassa ACIII.

Nas escadas será instalado ainda corrimãos em tubos de aço de 4cm de espessura, devendo ser respeitado o transpasse de 30cm, as 2 alturas de 72 e 90cm, e demais especificações da NBR 9050. Os corrimãos deverão ter apoios verticais espaçados a cada no máximo 1,00m, ter no mínimo 1,70m de comprimento e ser chumbados em pelo menos 40cm dentro de blocos de concreto de 20x40cm. Estes blocos de concreto deverão ser enterrados no mínimo 10cm abaixo do nível da terra existente afim de permitir o plantio de grama para dar o acabamento final.

A sinalização tátil das escadas deverá seguir o disposto no item 3.0 deste memorial, e seguir o detalhamento constante no anteprojeto. Nos locais onde a sinalização tátil for executada no passeio existente que não será reformado, a contratada deverá recortar o pavimento existente afim de que a porção nova se adeque perfeitamente ao piso existente.

#### 5.0 PAISAGISMO

O plantio de grama em leivas deverá ser executado em todos os canteiros após remoção dos arbustos e da camada superficial de terra dos mesmos, tudo definido

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### REVITALIZAÇÃO PRAÇA CÂNDIDO CARNEIRO

conforme a prancha 01. A remoção deverá ser feita manualmente, respeitando as raízes das árvores existentes.

Em substituição aos espécimes anteriormente retirados, serão plantadas mudas de jerivá (*Syagrus romanzoffiana*), manacá-da-serra (*Tibouchina mutabilis*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*) e ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosus*) com no mínimo 2,00 metros de altura, em valas que devem ter o tamanho suficiente para comportar todo o substrato que vem com a muda, com profundidade suficiente para que não se enterre a base do tronco já plantado, e para que se consiga instalar a proteção das mudas. A proteção das novas árvores consistirá em respectiva guia e estrado de madeira composta por 4 peças verticais de 5x5x150cm enterradas no mínimo 50 cm, e proteção horizontal em tela soldada para fechamento do seu perímetro.

### 6.0 PLAYGROUND

O playground será fixado em bloquetes de fundação previamente executados, de acordo com orientação do fornecedor selecionado e, de modo geral, deve conter o playground totalmente em esquema de cor ecológico, com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo de forma integrada, pelo menos: 1 plataforma coberta, uma plataforma sem cobertura com coqueiro, kit balanço duplo, escada, escorregador reto com portal, 1 jogo da velha 9 peças e guarda-corpos.

### 7.0 ENTREGA FINAL

Para entrega final da obra deverá ser procedida uma limpeza geral e teste de todas as instalações.

Todo e qualquer material, instalação ou equipamento, que após limpos, ainda apresentarem vestígios de manchas ou danos serão substituídos, pela CONTRATADA, às suas expensas.

Soledade, RS, 08 de setembro de 2025

**Arquiteto Giovanni Bettio**

CAU A48403-2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br  
CGC: 87.738.530/0001-10



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FC1-74D2-E945-A14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATHALY AFFONSO DOS SANTOS (CPF 052.XXX.XXX-35) em 20/10/2025 15:31:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO CESAR RUBIN FERNANDES (CPF 991.XXX.XXX-72) em 21/10/2025 08:24:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LHAIS ORLANDINI GHELLER (CPF 009.XXX.XXX-57) em 07/11/2025 10:31:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4FC1-74D2-E945-A14D>